



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a “Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2014 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital”, de acordo com as condições particulares deste Edital, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **09:00 horas do 27 de Março de 2014**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhor(a) Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Izabel Ramos e Gelleard Américo Dala Bernardine.

1.3. Informações poderão ser solicitadas ao Pregoeiro por escrito, protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2014 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2.4. O município fará a retirada do material de acordo com a necessidade ou enquanto durar o estoque dentro do exercício de 2014.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, sendo necessário o reconhecimento de firma.

4.5. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas em lei, previstos para este exercício.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Desp.	Elemento	Descricao	Funcional	Unidade	Principal
2047	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18
2048	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
2049	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	02.03.00.04.122.0002.2.004	CONSULTORIA JURIDICA	38
2050	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
2051	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	69
2052	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
2053	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	92
2054	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	102
2055	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
2056	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
2057	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
2058	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	155
2059	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183
2060	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
2061	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204
2062	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
2063	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
2064	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	309
2065	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
2066	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2067	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2068	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
2069	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	291
2070	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	292
2071	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	293
2072	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	294
2073	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
2074	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
2075	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
2076	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
2077	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221
2078	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
2079	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.03.00.08.243.0011.6.072	DIVISAO DE CULTURA	364
2080	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
2081	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	391
2082	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.04.00.08.243.0012.6.072	DIVISAO DE ESPORTES	381
2083	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
2084	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
2085	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2086	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
2087	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
2088	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
2089	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
2090	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
2091	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	460
2092	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	461
2093	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
2094	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
2095	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
2096	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	524
2097	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	541
2098	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	542
2099	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
2100	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	556
2101	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	569
2102	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580
2103	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
2104	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	607
2105	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
2106	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
2107	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
2108	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	659
2109	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	665
2110	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.06.00.18.541.0020.2.089	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	671
2111	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	681
2112	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	682
2113	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
2114	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	709
2115	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	718
2116	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	726
2117	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	729
2118	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	736
2119	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	737
2120	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
2121	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
2122	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2123	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764
2124	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
2125	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
2126	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	767
2127	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
2128	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	795
2129	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	796
2475	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18
2476	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
2477	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.03.00.04.122.0002.2.004	CONSULTORIA JURIDICA	38
2478	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
2479	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	69
2480	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
2481	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	92
2482	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	102
2483	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
2484	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
2485	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
2486	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	155
2487	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183
2488	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
2489	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204
2490	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
2491	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
2492	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	309
2493	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
2494	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2495	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2496	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
2497	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	291
2498	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	292
2499	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	293
2500	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	294
2501	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
2502	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
2503	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
2504	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
2505	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2506	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
2507	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.03.00.08.243.0011.6.072	DIVISAO DE CULTURA	364
2508	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
2509	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	391
2510	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.04.00.08.243.0012.6.072	DIVISAO DE ESPORTES	381
2511	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
2512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
2513	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
2514	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
2515	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
2516	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
2517	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
2518	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
2519	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	460
2520	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	461
2521	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
2522	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
2523	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
2524	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	524
2525	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	541
2526	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	542
2527	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
2528	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	556
2529	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	569
2530	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580
2531	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
2532	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	607
2533	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
2534	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
2535	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
2536	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	659
2537	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	665
2538	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.06.00.18.541.0020.2.089	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	671
2539	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	681
2540	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	682
2541	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
2542	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	709
2543	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	718
2544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	726



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2545	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	729
2546	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	736
2547	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	737
2548	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
2549	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
2550	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763
2551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764
2552	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
2553	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
2554	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	767
2555	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
2556	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	795
2557	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	796
2724	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18
2725	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
2726	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	02.03.00.04.122.0002.2.004	CONSULTORIA JURIDICA	38
2727	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
2728	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	69
2729	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
2730	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	92
2731	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	102
2732	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
2733	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
2734	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
2735	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	155
2736	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183
2737	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
2738	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204
2739	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
2740	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
2741	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	309
2742	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
2743	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2744	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2745	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
2746	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	291



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2747	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	292
2748	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	293
2749	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	294
2750	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
2751	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
2752	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
2753	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
2754	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221
2755	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
2756	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.03.00.08.243.0011.6.072	DIVISAO DE CULTURA	364
2757	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
2758	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	391
2759	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.04.00.08.243.0012.6.072	DIVISAO DE ESPORTES	381
2760	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
2761	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
2762	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
2763	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
2764	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
2765	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
2766	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
2767	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
2768	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	460
2769	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	461
2770	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
2771	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
2772	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
2773	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	524
2774	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	541
2775	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	542
2776	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
2777	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	556
2778	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	569
2779	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580
2780	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
2781	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	607
2782	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
2783	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
2784	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
2785	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	659



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2786	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	665
2787	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	09.06.00.18.541.0020.2.089	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	671
2788	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	681
2789	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	682
2790	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
2791	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	709
2792	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	718
2793	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	726
2794	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	729
2795	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	736
2796	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	737
2797	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
2798	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
2799	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763
2800	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764
2801	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
2802	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
2803	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	767
2804	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
2805	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	795
2806	339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	796
2807	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18
2808	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
2809	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.03.00.04.122.0002.2.004	CONSULTORIA JURIDICA	38
2810	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
2811	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	69
2812	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
2813	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	92
2814	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	102
2815	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
2816	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
2817	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
2818	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	155
2819	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183
2820	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
2821	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2822	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
2823	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
2824	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	309
2825	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
2826	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2827	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2828	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
2829	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	291
2830	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	292
2831	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	293
2832	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	294
2833	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
2834	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
2835	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
2836	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
2837	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221
2838	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
2839	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.03.00.08.243.0011.6.072	DIVISAO DE CULTURA	364
2840	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
2841	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	391
2842	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.04.00.08.243.0012.6.072	DIVISAO DE ESPORTES	381
2843	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
2844	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
2845	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
2846	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
2847	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
2848	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
2849	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
2850	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
2851	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	460
2852	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	461
2853	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
2854	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
2855	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
2856	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	524
2857	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	541
2858	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	542
2859	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
2860	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	556
2861	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	569
2862	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2863	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
2864	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	607
2865	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
2866	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
2867	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
2868	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	659
2869	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	665
2870	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.06.00.18.541.0020.2.089	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	671
2871	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	681
2872	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	682
2873	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
2874	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	709
2875	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	718
2876	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	726
2877	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	729
2878	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	736
2879	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	737
2880	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
2881	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
2882	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763
2883	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764
2884	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
2885	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
2886	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	767
2887	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
2888	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	795
2889	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	796
2890	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18
2891	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
2892	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.04.122.0002.2.004	CONSULTORIA JURIDICA	38
2893	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
2894	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	69
2895	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
2896	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	92
2897	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	102



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2898	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
2899	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
2900	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
2901	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	155
2902	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183
2903	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
2904	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204
2905	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
2906	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
2907	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	309
2908	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
2909	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
2910	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
2911	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
2912	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	291
2913	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	292
2914	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	293
2915	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	294
2916	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
2917	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
2918	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
2919	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
2920	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221
2921	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
2922	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.03.00.08.243.0011.6.072	DIVISAO DE CULTURA	364
2923	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
2924	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	391
2925	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.04.00.08.243.0012.6.072	DIVISAO DE ESPORTES	381
2926	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
2927	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
2928	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
2929	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
2930	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443
2931	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
2932	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
2933	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
2934	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	460
2935	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	461
2936	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
2937	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
2938	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2939	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	524
2940	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	541
2941	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	542
2942	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
2943	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	556
2944	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	569
2945	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580
2946	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
2947	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	607
2948	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
2949	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
2950	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
2951	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	659
2952	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	665
2953	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.06.00.18.541.0020.2.089	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	671
2954	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	681
2955	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	682
2956	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
2957	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	709
2958	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	718
2959	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	726
2960	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	729
2961	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	736
2962	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	737
2963	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
2964	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
2965	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763
2966	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764
2967	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
2968	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
2969	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	767
2970	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
2971	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	795
2972	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	796
3222	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	18



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3223	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.122.0002.2.003	ASSESSORIA DE GABINETE	28
3224	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.03.00.04.122.0002.2.004	CONSULTORIA JURIDICA	38
3225	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0002.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	48
3226	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	69
3227	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	82
3228	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	92
3229	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.07.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	102
3230	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.08.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	113
3231	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.09.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUNICIPAL	123
3232	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	134
3233	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	155
3234	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.04.00.04.129.0006.2.019	DIVISAO DE ARRECADACAO	183
3235	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	194
3236	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	204
3237	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	215
3238	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.1.043	DIVISAO DE EDUCACAO	312
3239	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	309
3240	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	240
3241	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	241
3242	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	242
3243	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	243
3244	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	291
3245	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	292
3246	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	293
3247	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	294
3248	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	324
3249	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	325
3250	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	349
3251	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	350
3252	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.08.243.0007.6.072	DIVISAO DE EDUCACAO	221
3253	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	373
3254	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.08.243.0011.6.072	DIVISAO DE CULTURA	364
3255	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	390
3256	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTES	391
3257	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.04.00.08.243.0012.6.072	DIVISAO DE ESPORTES	381
3258	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.13.392.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	404
3259	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	481
3260	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	420
3261	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	442
3262	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	443



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3263	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	444
3264	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	493
3265	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	494
3266	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	460
3267	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	461
3268	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.08.243.0014.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	410
3269	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	504
3270	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	523
3271	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	524
3272	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	541
3273	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS	542
3274	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	555
3275	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	556
3276	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.05.00.16.482.0016.2.088	Fundo Mun. Habitacao de Interesse Social	569
3277	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO	580
3278	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO	594
3279	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	607
3280	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	617
3281	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.18.541.0020.2.061	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE	627
3282	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.03.00.18.541.0020.2.063	DIVISAO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	649
3283	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.04.00.18.541.0020.2.064	DIVISAO DE PROTECAO E FOMENTO	659
3284	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.065	DIVISAO DE SANEAMENTO	665
3285	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.089	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	671
3286	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	681
3287	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	682
3288	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.08.244.0005.2.067	ASSESSORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	697
3289	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.03.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	709
3290	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	718
3291	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.05.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	726
3292	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.241.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	729
3293	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	736
3294	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.243.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	737
3295	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	761
3296	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	762
3297	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	763
3298	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3299	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765
3300	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766
3301	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	767
3302	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.06.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	743
3303	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	795
3304	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	796

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. 012/2014 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 012/2014 - horário: 09:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. 012/2014 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 012/2014 - horário: 09:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do item;
- Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- Marca do produto;
- Forma de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), devesse fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,l,m este item, dentro de suas respectivas validades.:

a) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),

b) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Nacional/União, Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.

d) Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;

e) Cópia do CNPJ da empresa, devidamente ativo;.

f) Cópia da RG e CPF (legível) dos sócios da empresa;

g) Registro na ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomustível (referente ao item I do anexo I).

h) licença do corpo de bombeiros em vigência (referente ao item I do anexo I);

i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

j) Licença Sanitária atualizada;

l) Certidão dos Débitos trabalhistas;

m) Junto com os documentos de habilitação a empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de regularidade de Débito do Município de Alto Paraíso.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), fica assegurado os benefícios constantes da Lei Complementar 123/2006.

9.3.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar para credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.4. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente dentro do envelope 02 – Habilitação.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos ao Pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Empresa que se julgar prejudicada.

11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

11.1.2.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O contrato originário desta licitação, terá vigência até 31 de Dezembro de 2014 ou enquanto durar o estoque podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega do produto, que será parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos e fiscalização do contrato ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que o produto está em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pela Sra. Prefeita Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.3. Nesta hipótese, a Sra. Prefeita Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.

14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações do produto conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0___/2014

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

b) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

c) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

d) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Proposta de Preço;

b) Anexo II - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);

c) Anexo III - Termo de Credenciamento;

d) Anexo IV - Termo de concordância e de submissão ao Edital;

e) Anexo V - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;

f) Anexo VI- Minuta de Contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todos as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso – PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambre-Pr, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso-PR., 13 de Março de 2014.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2014

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____
_____, portador do documento de identidade RG nº _____,
emitido pela SSP/_____, e do CPF Nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

_____ - PR, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2014

A Empresa: _____,

Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____,

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____
_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à _____,
representada neste ato por seu _____ (identificar
qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,
portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e
do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR
o(a) Sr (a) _____, portador do documento de
identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº
_____, a que confere amplos poderes para representar a _____
_____, (razão social da empresa) perante a Prefeitura
Municipal de _____, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 0 _____/2014, com poderes para
tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 201_____

_____ - PR, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2014

A Empresa: _____,

inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu

representante legal, o (a) sr(a) _____,

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo

SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pregão Presencial nº 0 /2014

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº _____ , por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____ ,
portador (a) do documento de identidade RG nº _____ , emitida pelo SSP/ _____ ,
e CPF nº _____ , DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º

REF.: PREGÃO N.º 000/2014 – ABERTURA EM --/-/2014

CONTRATANTE: Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa -----, na forma abaixo:
O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso -PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa -----, estabelecida à Rua -----, CEP: -----, Município de -----, Estado -----, inscrita no CNPJ sob n.º -----, Inscrição Estadual sob nº -----, neste ato representado pelo Sr. -----, brasileiro, -----, empresário, residente e domiciliado na Cidade de ----- - PR, inscrito no RG sob nº -----, e no CPF sob nº -----, doravante denominado CONTRATADO e,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercício de 2014, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 00/2013, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em -----.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ ----- (----- --) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através do Setor de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;
- b) o pagamento do produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Procurador Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA -DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2014, podendo ser objeto de prorrogação, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINZE DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSEIS DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZESSETE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, -----.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Prefeitura Mun. de Alto Paraíso

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º